



DECRETO Nº 4.135 de 12 de julho de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para repasse de subsídio à concessionária de serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 4.407 de 28 de abril de 2021,

DECRETA:

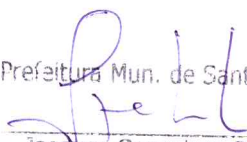
Art. 1º Fica concedida a prorrogação de uma parcela do subsídio à concessionária de serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros, conforme autorizado pelo art. 2º da Lei Municipal nº. 4.407 de 28 de abril de 2021.

Art. 2º A décima segunda parcela será paga em dotação específica no valor de R\$ 53.015,20 (cinquenta e três mil e quinze reais e vinte centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 12 de julho de 2022.


Prefeitura Mun. de Santo Ângelo

Jacques Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal
JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

